



26.03.2021

## **Informação para os pais**

cujas crianças são acompanhadas em creches ou serviços de cuidado infantil

## **Informação para Instituições, Diretores, Pessoal**

de creches e serviços de cuidado infantil

## **Creches e serviços de acompanhamento infantil depois dos dias da Páscoa**

As creches e serviços de acompanhamento infantil na Renânia do Norte-Vestefália permanecerão em funcionamento regular limitado após a Páscoa, inicialmente, pelo menos, até 11 de abril de 2021.

Continuam aplicáveis os requisitos do regulamento relativo ao coronavírus, o que significa que deve ser mantida uma distância mínima de 1,5 metros entre adultos. Se a distância mínima não puder ser mantida, os adultos devem usar uma máscara médica. Devem ser tomadas precauções adequadas em matéria de higiene e deve ser assegurada a rastreabilidade.

### **Para as creches aplica-se o seguinte:**

- As separações de grupo devem ser implementadas em todo o país, ou seja, instalações firmemente atribuídas, uma composição fixa (sempre as mesmas crianças) e, em regra, um pessoal fixo.

- A fim de poder implementar a separação dos grupos, o âmbito dos cuidados em creches é limitado a 10 horas por semana para cada criança. Se os recursos de pessoal o permitirem e se for possível evitar a sobrecarga das instalações, também será possível fornecer um melhor atendimento e acompanhamento. Cabe à instituição tomar a decisão sobre a respetiva configuração.

**Para os serviços de cuidado infantil aplica-se o seguinte:**

- Em serviços de cuidado infantil, as crianças são acompanhadas dentro dos limites de tempo dos contratos de serviços de cuidado infantil. Em serviços de cuidado infantil de grande escala, deve ser observada, se possível, uma separação espacial dos funcionários em relação às crianças que lhes são atribuídas, durante todo o tempo de cuidados diários.

**Procedimentos em caso de sintomas de doença:**

O princípio mantém-se: As crianças que estejam doentes devem ficar em casa! Crianças com febre e/ou sintomas que, na opinião dos pais e da instituição ou do serviço de cuidado infantil, indicam uma doença aguda, infecciosa e contagiosa, devem permanecer em casa. Neste sentido, apelamos expressamente aos pais para que, nesta situação, não tragam as crianças para as creches ou serviços de cuidado infantil, a fim de garantir a proteção dos funcionários, dos colaboradores das creches, bem como das outras crianças. Neste contexto, a instituição ou o serviço de cuidado infantil continua a poder recusar a prestação de cuidados se uma criança apresentar sintomas de doença que, na sua opinião, impeçam a prestação de um cuidado responsável. No caso de uma constipação sem outros sinais de doença, as crianças devem ser observadas em casa durante 24 horas, tal como anteriormente. Se não surgirem mais sintomas, a criança poderá regressar à creche ou ao serviço de cuidado infantil. As recomendações de procedimentos em caso de sintomas de doença em crianças devem continuar a ser aplicadas de forma consistente.

**Ministério da Infância, Família, Refugiados e Integração do  
Estado da Renânia do Norte-Vestefália**